SEDES
Nº 32

CONTRATO SOCIAL DE 2WE CORPORATIVOS LTDA

WANDERLEI HIDALGO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 20/05/1976, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 270.376.208-90, identidade: 01423417967, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QR 603 CHACARA 39 RUA 5, número SN, bairro SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA), LOTE: 71B; município BRASILIA - DF, CEP: 72.331-150.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: 2WE CORPORATIVOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SETOR G NORTE QNG 10 LT 10, número S/N, bairro Taguatinga, LOJA: 02;, município BRASILIA - DF, CEP: 72.130-100.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE ALVENARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/06/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203468442 em 16/06/2025 da Empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61331581000139 e protocolo DFB2500135870 - 16/06/2025. Autenticação: 2758BE5FFD6F7A7341FF67CACA3FA25DF6789. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/090.226-5 e o código de segurança 2EXY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SEDES Nº 33

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
WANDERLEI HIDALGO	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **WANDERLEI HIDALGO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia 2WE CORPORATIVOS.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203468442 em 16/06/2025 da Empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61331581000139 e protocolo DFB2500135870 - 16/06/2025. Autenticação: 2758BE5FFD6F7A7341FF67CACA3FA25DF6789. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/090.226-5 e o código de segurança 2EXY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

SEDES
Nº 34

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CC)

Cláusula Décima Segunda - "Sem a necessidade de reunião ou assembleia, no caso da sociedade composta de até dois sócios, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa."

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASILIA - DF, 16 de junho de 2025.

WANDERLEI HIDALGO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203468442 em 16/06/2025 da Empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61331581000139 e protocolo DFB2500135870 - 16/06/2025. Autenticação: 2758BE5FFD6F7A7341FF67CACA3FA25DF6789. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/090.226-5 e o código de segurança 2EXY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.